

QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO AO MERCADO



Quatá Imob

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO

QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(ATUAL DENOMINAÇÃO DO QUATÁ IMOB FUNDO DE FUNDOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)

CNPJ/ME Nº 34.736.432/0001-87

REVOGAÇÃO DA OFERTA

CÓDIGO ISIN Nº BRQIRCTF004 // CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: QIRI11

TIPO ANBIMA: FII DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS GESTÃO ATIVA

SEGMENTO ANBIMA: TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

REGISTRO DA OFERTA Nº CVM/SRE/RFI/2021/27, EM 13 DE MAIO DE 2021



O **QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (atual denominação do Quatá Imob Fundo de Fundos - Fundo de Investimento Imobiliário), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.736.432/0001-87 ("**Fundo**"), representado por sua administradora, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011 ("**Administradora**") e a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da distribuição pública de cotas, em classe e série únicas, da segunda emissão do Fundo ("**Cotas**"), em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**") e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Oferta**"), vêm a público **COMUNICAR** que a CVM acolheu requerimento de **REVOGAÇÃO** da Oferta apresentado pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Administradora e de comum

QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO AO MERCADO



Quatá Imob

acordo com a gestora do Fundo, diante da constatação da inviabilidade da continuidade da Oferta em razão das atuais condições adversas de mercado, que impossibilitaram a continuidade da Oferta.

Nos termos do art. 26 da Instrução CVM 400, a revogação da Oferta tornará ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores praticados pelos investidores da Oferta, hipótese em que todos os atos de aceitação serão cancelados, devendo a Instituição Participante da Oferta com a qual o Investidor celebrou o(s) seu(s) respectivo(s) Pedido(s) de Subscrição comunicar ao investidor a revogação da Oferta.

Nesse caso, valores até então integralizados pelos Investidores serão devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência ou Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação da revogação da Oferta, nos termos previstos na seção “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta” constante das páginas 69 e seguintes do Prospecto Definitivo.

Em decorrência da revogação da Oferta, todos os 830 (oitocentos e trinta) recibos de Cotas integralizadas no âmbito da Oferta, sendo 813 (oitocentas e treze) referentes às Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Preferência (QIR13) e 17 (dezessete) referentes às Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (QIR15), serão cancelados.

O valor do reembolso aos respectivos investidores que integralizaram Cotas no âmbito do Direito de Preferência será de R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos) para cada recibo de Cota (QIR13), ou seja, o valor principal da Cota, acrescido da correspondente Taxa de Distribuição Primária e dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência (04/06/2021).

O valor do reembolso aos respectivos investidores que integralizaram Cotas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será de R\$ 100,27 (cem reais e vinte e sete centavos) para cada recibo de Cota (QIR15), ou seja, o valor principal da Cota, acrescido da correspondente Taxa de Distribuição Primária e dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante

QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO AO MERCADO



Quatá Imob

Adicional (18/06/2021).

Os valores serão restituídos aos investidores da Oferta em 03/11/2021.

Referidos valores serão pagos pelo Fundo, por meio da **B3 S.A.- BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, à respectiva Instituição Participante da Oferta com a qual o Investidor celebrou o(s) seu(s) respectivo(s) Pedido(s) de Subscrição.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicado no artigo 54-A da Instrução da CVM 400/03. Os demais anúncios, atos e/ou fatos relevantes serão divulgados apenas nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicado no artigo 54-A da Instrução da CVM 400/03. Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto, inclusive o Regulamento a ele anexo, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se aos endereços e páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 abaixo indicados, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400/03:

(i) Administradora: www.brtrust.com.br (para acessar os documentos relacionados à Oferta, acesse www.brtrust.com.br/?administracao=quata-imb-fundos-de-fundos-fii&lang=pt, em seguida em “Documentos”, e, então, localizar o documento requerido).

(ii) Coordenador Líder: www.genialinvestimentos.com.br (para acessar os documentos relacionados à Oferta, neste website clicar em “Onde Investir”, no ícone ao lado do logo da Genial, no centro superior do website, em seguida, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida localizar “Quatá Imob Fundo De Fundos - Fundo De Investimento Imobiliário” - Oferta Pública de Distribuição da 2ª Emissão de Cotas do Fundo e, então, localizar o documento requerido).

(iii) CVM: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2021” e clicar em “Entrar”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, clicar em “Quatá Imob Fundo de Fundos - Fundo de Investimento

QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO AO MERCADO



Quatá Imob

Imobiliário”, e, então, localizar o documento requerido).

(iv) B3: www.b3.com.br (neste website, acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Solução para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de renda variável” e clicar em “saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “Fundos”, clicar em “Quatá Imob Fundo de Fundos - Fundo de Investimento Imobiliário - 2ª Emissão” e, então, localizar o documento requerido.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administradora, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado, sendo que o Prospecto se encontra à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES CONTRATADOS



GESTOR



ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL



CONSULTORIA IMOBILIÁRIA



winnerpublicidade.com